

ESTADO DE EXCEÇÃO:
A FORMA JURÍDICA DO
NEOLIBERALISMO



CONTRACORRENTE

RAFAEL VALIM

**ESTADO DE EXCEÇÃO:
A FORMA JURÍDICA DO
NEOLIBERALISMO**

São Paulo

2017



CONTRACORRENTE

Copyright © EDITORA CONTRACORRENTE

Rua Dr. Cândido Espinheira, 560 | 3ª andar
São Paulo – SP – Brasil | CEP 05004 000
www.editoracontracorrente.com.br
contato@editoracontracorrente.com.br

Editores

Camila Almeida Janela Valim
Gustavo Marinho de Carvalho
Rafael Valim

Conselho Editorial

Augusto Neves Dal Pozzo
(Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP)

Daniel Wunder Hachem
(Universidade Federal do Paraná – UFPR)

Emerson Gabardo
(Universidade Federal do Paraná – UFPR)

Gilberto Bercovici
(Universidade de São Paulo – USP)

Heleno Taveira Torres
(Universidade de São Paulo – USP)

Jaime Rodríguez-Arana Muñoz
(Universidade de La Coruña – Espanha)

Pablo Ángel Gutiérrez Colantuono
(Universidade Nacional de Comahue – Argentina)

Pedro Serrano
(Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP)

Silvio Luís Ferreira da Rocha
(Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP)

Equipe editorial

Carolina Ressurreição (revisão)
Denise Dearo (design gráfico)
Mariela Santos Valim (capa)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Ficha Catalográfica elaborada pela Editora Contracorrente)

V172 VALIM, Rafael.

Estado de exceção: a forma jurídica do neoliberalismo | Rafael Valim – São Paulo: Editora Contracorrente, 2017.

ISBN: 978-85-69220-28-2

Inclui bibliografia

1. Estado de exceção. 2. Direito Público. 3. Neoliberalismo. 4. Política.
I. Título.

CDU – 342.5

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

Aos amigos e companheiros de resistência democrática

Cristiano Zanin Martins
Eugênio Aragão
Gabriel Ciríaco Lira
Gilberto Bercovici
Gustavo Marinho de Carvalho
Jessé Souza
Luís Nassif
Luiz Gonzaga Belluzzo
Pablo Ángel Gutiérrez Colantuono
Pedro Serrano
Roberto Teixeira
Sérgio Lirio
Silvio Luís Ferreira da Rocha
Valeska Teixeira Zanin Martins

sumário

| | |
|--|-----------|
| PREFÁCIO – PROF. JESSÉ SOUZA | 9 |
| APRESENTAÇÃO | 13 |
| INTRODUÇÃO | 15 |
| 1. ESTADO DE EXCEÇÃO: APROXIMAÇÃO TEÓRICA E LOCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA | 17 |
| 2. ESTADO DE EXCEÇÃO: SIGNO DO FRACASSO DO ATUAL MODELO DEMOCRÁTICO | 25 |
| 3. O CASO BRASILEIRO: EXEMPLO PARADIGMÁTICO DE ESTADO DE EXCEÇÃO | 39 |
| 4. HÁ ALGUMA ALTERNATIVA NO HORIZONTE? | 53 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 57 |

prefácio

O professor e pesquisador Rafael Valim faz parte de uma brilhante geração de juristas brasileiros, juntamente com Pedro Serrano, Gilberto Bercovici, Eugênio Aragão, dentre outros que não tenho espaço de nomear aqui, que desempenham hoje notável função pública de defesa da democracia e do Estado de Direito entre nós. Eles lograram construir um contraponto fundamental ao atual desmonte do Estado de direito no nosso país, e foram, em boa parte, responsáveis pelo fracasso do processo de legitimação jurídica e política do golpe. O golpe existe e produz efeitos, mas sua legitimidade e aprovação popular é decrescente. Um golpe levado a cabo precisamente por uma “casta jurídica”, apartada do país real, que reina absoluta no poder judiciário brasileiro. Um poder judiciário que, juntamente com a grande mídia, são os operadores reais do “golpe institucional” que se implantou no Brasil em maio de 2016.

Mas seria ingênuo imaginar que o poder judiciário comanda o processo golpista. Ele, na realidade,

RAFAEL VALIM

é o operador menor que “suja as mãos”, juntamente com a grande imprensa que perde credibilidade de forma crescente, em nome da “elite do dinheiro”, ou seja, a elite do capital financeiro, a fração hoje dominante da classe dos proprietários. Foi um golpe articulado para que os interesses dos proprietários possam agora ser impostos a toque de caixa por um parlamento venal, medíocre e subserviente. Os interesses econômicos do 1% mais rico que se impõem agora sem peias sobre os interesses vitais dos 99% restantes e indefesos. A economia “compra” a política e ameaça desmontar por meio de suas próprias instituições o Estado de direito democrático.

É esse processo que o inteligente e tempestivo texto de Rafael Valim dissecou com lucidez, sem se perder nas aparências. Valim percebe claramente o estado de exceção, hoje vigente entre nós, como uma expressão de um processo global de redefinição da noção prática de representação e soberania popular. O regime de exceção corrói por dentro, ao modo do cupim com a madeira, o vínculo entre o mandato popular e a legitimidade da dominação política. Permanece a “casca”, a legalidade constitucional como letra morta, que passa a ser regida por atos sucessivos de agressão a esta mesma legalidade. A assim chamada “Operação Lava Jato” é um perfeito exemplo, analisado no presente texto, desse processo. O ataque sucessivo a todos os tipos de garantias individuais e ao

ESTADO DE EXCEÇÃO: A FORMA JURÍDICA DO...

próprio processo legal é legitimado pelo Tribunal que deveria defender a constituição. Também o próprio exemplo do “golpe institucional” de 2016, que Valim traz à baila, quando o processo jurídico do golpe se apropriou das formalidades exteriores do processo legal para colonizar o sentido de crime de responsabilidade, mostra à perfeição a nova realidade.

Ainda que esse processo seja universal, seus efeitos são muito díspares entre os países do centro e da periferia. Como diz Wolfgang Streeck, o capital financeiro tende a incorporar uma espécie de “segunda soberania”, infensa aos controles democráticos em todo lugar. Um de seus principais mecanismos é a dívida pública. Atender ao serviço da dívida passa a estar acima da noção de representação política. O “mercado” em abstrato passa a determinar, em grande medida, a política econômica antes privilégio do Estado soberano. A demanda pela “independência” do Banco Central nada mais é que a demanda por sua dependência ao capital financeiro internacional.

Entre nós, no entanto, esse controle do mercado sobre a política é ainda muito maior. Ele não se apropria apenas do orçamento público, mas também compromete o acesso a riquezas nacionais que passam a ser geridas como espólio para a rapina internacional. Em suma, o ataque do capital financeiro global é muito mais virulento aqui que nos países de democracia mais

RAFAEL VALIM

sólida. Isso tudo gerido por operadores jurídicos, entre confusos ou mal-intencionados pela farsa da “corrupção seletiva”, que passam a operar, objetivamente, como advogados do capitalismo financeiro internacional. Quer se tenha ou não consciência prática disso, o resultado objetivo – que é o que importa na vida – é que nosso Poder Judiciário, pago por todos nós, funciona como advogado de interesses que espoliam a nação e roubam seu futuro.

Daí que a reflexão que Valim nos propõe seja tão decisiva. Em meio à crescente insegurança econômica, política e jurídica que o país atravessa nos últimos anos, a tarefa ao mesmo tempo mais importante e mais difícil é fazer com que a reflexão crítica acompanhe a velocidade dos fatos. Esse é o grande mérito do presente trabalho.

Jessé Souza

*Professor Titular de Ciência Política
na Universidade Federal Fluminense*